



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 102ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Airton Luis Correa Gentil. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, presencialmente: A Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha e os Juízes(as) Marcelo Manuel da Costa Vieira, Cássio André Borges dos Santos, Giselle Falcone Medina, Diogo Oliveira Nogueira Franco, bem como o Douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha e, remotamente o Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil e a Juíza Federal Mara Elisa Andrade, sendo observada a ausência justificada do Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Havendo número legal, o Desembargador, Airton Luis Correa Gentil declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

I – PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO

II - JULGAMENTOS

1º PJE Nº 0600040-10.2023.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD/AM)

ADVOGADO (A): FRANCISCA SILVA DA ROCHA – OAB/AM Nº 18438

RESPONSÁVEIS: JORGE LUIZ DA SILVA CAUPER, JOSÉ PAULO RADIN SOUZA E OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

RELATOR: DESDOR. AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS DO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD/AM), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, COM FULCRO NO ARTIGO 45, INCISO III, "A", DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.604/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 102ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE NOVEMBRO
DE 2024**

2º PJE Nº 0600226-16.2024.6.04.0059

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR

EMBARGANTE: RODINEI MOURA RAMOS

ADVOGADO(A)S: NONATO VINICIUS DOSA SANTOS FRANÇA OAB/AM Nº 13703

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE Nº 0600037-62.2024.6.04.0051 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA

RECORRENTE: MARCELO PALHANO SANCHES

ADVOGADO(A)S: REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA OAB/AM Nº 19308 E OUTROS

RECORRIDO: PARTIDO UNIÃO BRASIL – PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

EM 14.11.2024: PROCESSO ADIADO

4º PJE Nº 0600257-60.2024.6.04.0051 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA

RECORRENTE: PARTIDO UNIÃO BRASIL – PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

ADVOGADO(A)S: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES OAB/AM Nº 13487-A E OUTROS

RECORRIDOS: ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA, MARCELO PALHANO SANCHES E RAIMUNDO RODRIGUES CARNEIRO FILHO

ADVOGADO(A)S: REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA OAB/AM Nº 19308 E OUTROS

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 102ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE NOVEMBRO
DE 2024**

5º PJE Nº 0600233-08.2024.6.04.0059

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR

RECORRENTE: DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A)S: VITOR JOSE BORGHI, OAB/PR Nº 65314 E OUTRO

RECORRENTE: THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADA: GRAZIELA DA COSTA BATISTA OAB/AM Nº 7224

RECORRENTE: JOELSON SALES SILVA

ADVOGADO(A)S: JOSE FERNANDES JUNIOR OAB/AM Nº 1947-A E OUTRO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE OS RECURSOS INTERPOSTOS POR THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA E JOELSON SALES SILVA PARA REDUZIR A MULTA PARA R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), BEM COMO DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO POR DAVID ANTONIO ABSAI PEREIRA DE ALMEIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

6º PJE Nº 0600343-87.2024.6.04.0000

CONFLITO DE JURISDIÇÃO – CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO DA 18ª ZONA ELEITORAL – BARCELOS/AM

SUSCITADO: JUÍZO DA 19ª ZONA ELEITORAL – SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

EM 14.11.2024: PROCESSO ADIADO

III - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTESSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 102ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE NOVEMBRO
DE 2024**

**AIRTON LUÍS CORREA GENTIL
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**